

1 **ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA NO DIA 11**
3 **(ONZE) DE DEZEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), ÀS 9 (NOVE)**
4 **HORAS, NO AUDITÓRIO DA REITORIA, NO CAMPUS JUIZ DE FORA.**

5 Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9
6 (nove) horas, no Auditório da Reitoria, no Campus Juiz de Fora, foi realizada reunião
7 ordinária do Conselho Setorial de Graduação, regimentalmente convocado, sob a
8 presidência da Senhora Pró-Reitora de Graduação, Professora Maria Carmen
9 Simões Cardoso de Melo, com a presença do Pró-Reitor adjunto de Graduação,
10 Professor Cassiano Caon Amorim, e dos(as) seguintes Conselheiros(as): Aline
11 Garcia Rodero Takahira, Ana Lidia Resende Paula, André Calil e Silva, Angélica da
12 Conceição Oliveira Coelho, Angelo Cardoso Pereira, Anne Bastos Martins Rosa,
13 Bruno Henrique Dias, Carlos Eduardo Santos Maia, Christiane Jalles de Paula,
14 Conrado Janevaim Braga, Dionéia Evangelista Cesar, Eduardo José Danza Vicente,
15 Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elisabeth Murilho da Silva, Elson Magalhães
16 Toledo, Estêvão Coelho Teixeira, Exuperry Barros Costa, Fabiano César Tosetti
17 Leal, Fernanda Claudia Alves Campos, Fernanda Irene Bombonato, Fernando
18 Marques de Almeida Nogueira, Fernando Vago Santana, Flávio Iassuo Takakura,
19 Frederico Freire Rosa, Gláucia Guimarães Amaral, Guilherme Tropic Barreto de
20 Andrade, Henrique Almeida Queiroz, Heronides Soares Meirelles, Hitamar Souza
21 Ramos, Ivan Mota Santos, João Becon de Almeida Neto, Jonathas Batista
22 Gonçalves Silva, José Maria Nazar David, Julio Akashi Hernandez, Laura Nazaré
23 Arruda, Lílian Alfaia Monteiro, Lonardo Rabelo, Lorena Nagme de Oliveira Pinto,
24 Luana Roberta Oliveira de Medeiros Pereira, Luciano Jerez Chaves, Luciano
25 Vicente, Luiz Antonio Sodrê Costa, Lupércio França Bessegato, Marcella Alves
26 Mascarenhas Nardelli, Maria Cecília dos Santos Ribeiro Simões, Rodrigues, Maria
27 dos Remedios Pereira da Silva, Mateus Rezende de Andrade, Mayara Reis
28 Nascimento, Mercedes Marcilese, Milene de Oliveira, Mônica de Lourdes de Araujo
29 Silva, Nilson Assunção Alvarenga, Olavo dos Santos Pereira Júnior, Patrícia Sá de
30 Almeida Tavella, Paulo Sérgio de Oliveira, Rafaela Reis Azevedo de Oliveira,
31 Ricardo Kamizaki, Rober Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Rodrigo Luis de Souza
32 da Silva, Sabrina Pereira Paiva, Sandra Minae Sato, Sérgio Guilherme de Assis
33 Vasconcelos, Sérgio José Puccini Soares, Sônia Maria Ferreira Azalim, Sonia
34 Regina Correa Lages, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Vanessa Raquel Lambert de
35 Souza, Walquiria Paceli de Oliveira e Vilas, Willian José da Cruz. **Participaram via**
36 **webconferência os(as) seguintes Conselheiros(as) do Campus Governador**
37 **Valadares (GV):** Ana Emilia Farias Pontes, Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro,
38 Cristina Martins Coelho, Cynthia Lessa da Costa, Juliana Poglia Carini, Maria
39 Gabriela Parenti Bicalho, Nayara Peneda Tozei, Schirley Maria Policario, Silvana
40 Lopes Nogueira Lahr. Registra-se, ainda, a presença dos representantes da
41 Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (Cdara),
42 Mussolini Sutana Fernandes e Anna Carolina Lili de Assis, bem como da
43 Coordenadora de Licenciaturas, Angélica Cosenza Rodrigues. **Foram justificadas**
44 **as ausências dos(as) seguintes Conselheiros(as):** Abilio Manuel Variz, Ana Paula
45 Figueiredo Guedes Delage, Anderson Pires da Silva, Javer Wilson Volpini, Kennedy
46 Martins Pedroso, Liamara Scortegagna, Paulo Henrique Dias Menezes, Renata de
47 Almeida Bicalho Pinto, Sandra Aparecida Faria de Almeida. A Senhora Presidente
48 iniciou a reunião, lembrando que este seria o último Conselho de Graduação –
49 Congrad – do ano, por isso, pediria o esforço de todos para manterem o quorum
50 para a votação das pautas. Em seguida, informou que a professora Ana Livia de
51 Souza Coimbra, Pró-Reitora de Extensão da UFJF, foi convidada a participar da
52 reunião para tirar dúvidas a respeito da pauta sobre a inserção das atividades de
53 Extensão nos currículos de Graduação. **Ordem do dia: I – Atas das reuniões dos**

54 **dias 3 de setembro, 30 de setembro e 16 de outubro de 2019.** Colocadas em
55 apreciação e não havendo manifestações, as três atas foram encaminhadas para
56 votação, sendo aprovadas, com 2 (duas) abstenções. **Ordem do dia: II – A Pró-**
57 **Reitora colocou os processos em votação, de acordo com os seguintes blocos:**
58 **Bloco 1 – Processos de Criação de disciplinas: nº 020600/2019-74 –**
59 Departamento de Técnicas Profissionais e Conteúdos Estratégicos, relator professor
60 Rober Dias Botelho; nº 020561/2019-13 - Departamento de Química, relator
61 professor William José da Cruz; nº 020656/2019-29 - Departamento de Química,
62 relator professor William José da Cruz; nº 020643/2019-50 - Departamento de
63 Química, relator professor William José da Cruz; nº 010223/2019-65 - Licenciatura
64 em Artes Visuais, relator professor William José da Cruz; nº 020140/2019-84 - Curso
65 de Ciências Econômicas, relatora professora Renata de Almeida Bicalho Pinto; nº
66 019865/2019-2 - Curso Licenciatura em Química, relatora professora Rafaela Reis
67 Azevedo de Oliveira; nº 019861/2019-41 - Curso de Pedagogia, relator professor
68 Fernando Vago Santana; nº 020681/2019-11 - Departamento de Química (EaD),
69 relator professor William José da Cruz; nº 018234/2019-93 - Curso de Engenharia
70 Civil, relator professor Leonardo Willer de Oliveira. Colocados em votação, os
71 processos supracitados foram aprovados por unanimidade. **Bloco 2 – Processos de**
72 **alteração de disciplina: nº 018842/2019-06 - Curso de Letras, relator professor**
73 **Carlos Eduardo Santos Maia; nº 019859/2019-72 - Curso de Pedagogia, relatora**
74 **professora Carla Couto de Paula Silvério; nº 020917/2019-19 - Curso de Farmácia –**
75 **GV, relatora professora Glaucia Guimarães Amaral; nº 016833/2019-72 - Curso de**
76 **Odontologia – GV, relatora professora Rayla Amaral Lemos; nº 017412/2019-69 -**
77 **Curso de Odontologia – GV, relatora professora Rayla Amaral Lemos; nº**
78 **010949/2019-06 - Curso de Odontologia – GV, relator professor Thiago Cesar**
79 **Nascimento; nº 010950/2019-22 - Curso de Odontologia – GV, relator professor**
80 **Thiago Cesar Nascimento; nº 010954/2019-19 - Curso de Odontologia – GV, relator**
81 **professor Thiago Cesar Nascimento; nº 010953/2019-66 - Curso de Odontologia –**
82 **GV, relator professor Thiago Cesar Nascimento; nº 010952/2019-11 - Curso de**
83 **Odontologia – GV, relator professor Thiago Cesar Nascimento; nº 021997/2019-11 -**
84 **Curso Engenharia Ambiental e Sanitária, relator professor Fabiano Cesar Tossetti**
85 **Leal; nº 020562/2019-50 - Departamento de Química, relator professor Nelson**
86 **Dantas Souza Junior; nº 020693/2019-37 - Departamento de Química, relator**
87 **professor Nelson Dantas Souza Junior; nº 019866/2019-74 - Departamento de**
88 **Química, relator professor Kennedy Martins Pedroso. Colocados em votação, os**
89 **processos de alteração de disciplina supracitados foram aprovados por**
90 **unanimidade. Antes de prosseguir com o próximo bloco, a Senhora Presidente**
91 **solicitou a permissão da plenária para incluir o processo nº 23071.020896/2019-23**
92 **na pauta, tendo em vista o envio do parecer após a convocação desta reunião. Com**
93 **a aprovação de todos os presentes, o processo foi incluído no próximo bloco. Bloco**
94 **3 – Processos de alteração curricular: nº 016679/2019-39 - Curso de Engenharia**
95 **Civil, relator professor Jonathas Batista Gonçalves Silva; nº 021869/2019-78 - Curso**
96 **de Engenharia Civil, relator professor Jonathas Batista Gonçalves Silva; nº**
97 **017981/2019-12 - Curso Fisioterapia – GV, relatora professora Milene de Oliveira; nº**
98 **021904/2019-59 - Curso de Serviço Social, relator professor Thiago Cesar**
99 **Nascimento; nº 020875/2019-16 - Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia,**
100 **relatora professora Lorena Nagme de Oliveira Pinto; nº 020896/2019-23 - Reforma**
101 **Curricular do Curso de Licenciatura em Química modalidade a distância, relatora**
102 **professora Vanessa Raquel Lambert de Souza. Colocados em votação, os**
103 **processos acima foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a Senhora**
104 **Presidente disse que gostaria de fazer um último comentário a respeito das**
105 **mudanças nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, visto que a temática**
106 **já vinha sendo trabalhada ao longo do tempo. Informou que a resolução nº 2/2015**

107 do Conselho Nacional de Educação – CNE – estipulou o prazo até o final de
108 dezembro para os cursos fazerem as alterações, as quais entrariam em carga em
109 2020 (dois mil e vinte). Disse que, a partir dessa discussão, foi elaborado o Projeto
110 Pedagógico Institucional da formação de professores, sendo aprovado em outubro
111 de 2018, porém, apesar de a resolução não ter sido realmente praticada, o CNE
112 lançou uma nova resolução, ainda não homologada pelo MEC. Assim, sua
113 orientação é que se continue trabalhando de acordo com o direcionamento do PPI e,
114 quando a nova resolução for homologada, façam-se as alterações, caso seja
115 necessário. Após os esclarecimentos, a Senhora Presidente colocou em apreciação
116 os seguintes processos: **nº 017112/2019-80** - Reformulação do Projeto Pedagógico
117 do curso de Licenciatura em Matemática Integral, relatora professora Mônica de
118 Lourdes Araújo Silva; e **nº 015893/2019-78** - Projeto Pedagógico curso de
119 Licenciatura em História, relator professor Carlos Eduardo Santos Maia. Em votação,
120 os processos foram aprovados, com 1 (uma) abstenção. Em seguida, a Pró-Reitora
121 de Graduação informou que o próximo processo seria sobre o novo PPC e reforma
122 curricular do curso de Enfermagem, o qual vem sendo construído há algum tempo e
123 já faz inserção das Atividades de Extensão. Colocou, então, em votação o processo
124 **nº 020408/2019-88**, relatora professora Milene de Oliveira, obtendo aprovação de
125 todos. Retomando os informes sobre as mudanças nos projetos pedagógicos dos
126 cursos de licenciatura, a Senhora Presidente passou a palavra à Coordenadora de
127 Licenciaturas da UFJF, a qual destacou a importância do Fórum de Licenciaturas,
128 por ser um espaço democrático onde essa temática pode ser discutida, e reforçou
129 que as medidas a serem tomadas com relação à nova resolução do CNE serão
130 discutidas nesse espaço. Prosseguindo com a segunda ordem do dia, a Pró-Reitora
131 de Graduação colocou em apreciação os seguintes processos de dilatação de curso:
132 **nº 211543/2018-60** - Engenharia de Produção, relatora professora Céphora Maria
133 Sabarense; **nº 008605/2019-29** - Engenharia de Produção, relatora professora
134 Céphora Maria Sabarense. Explicou que os processos foram trazidos para a
135 apreciação do Congrad sobre as decisões tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação
136 – Prograd. Com a palavra, o Conselheiro Fernando Nogueira, Coordenador do Curso
137 de Engenharia da Produção, disse que, enquanto representante do Colegiado do
138 Curso, gostaria de informar que ambos os processos ferem o Regulamento
139 Acadêmico da Graduação – RAG, por isso, a deliberação da Prograd teria sido
140 contrária à decisão do Colegiado. Destacou que a parecerista dos processos
141 apresenta justificativas que não se aplicam, pois aponta o princípio da razoabilidade,
142 o qual, conforme pôde consultar, é um método utilizado no Direito Constitucional
143 Brasileiro para resolver a colisão de princípios jurídicos, não podendo, portanto, ser
144 utilizado para ultrapassar o RAG. De acordo com o Coordenador, no regulamento só
145 constam duas possibilidades para a permissão de dilatação de curso, a primeira
146 seria por motivo de deficiência física ou afecção, e a segunda por razões de força
147 maior. Ressaltou não ser o caso de nenhum desses alunos, pois, pela definição no
148 âmbito jurídico, força maior são atos que impedem o acadêmico de ir à
149 Universidade, como, por exemplo, fenômenos da natureza e convocação para
150 guerra. Disse que o Colegiado do Curso havia deliberado pelo desligamento desses
151 estudantes, mas a Prograd desconsiderou essa decisão e concedeu a dilatação a
152 mais de 17 (dezessete) alunos, inclusive de uma aluna que superou o prazo máximo
153 de dilatação. Em seu entendimento, não caberia votação neste Conselho, pois
154 estariam desrespeitando o que está no RAG, mas o que poderia ser feito seria uma
155 votação de uma alteração no regulamento. A Senhora Presidente informou que a
156 Prograd havia apresentado neste Conselho a solicitação de formação de uma
157 comissão para estudar essa questão com aprofundamento, portanto, os membros
158 dessa comissão já haviam realizado uma primeira apreciação para apresentar o
159 resultado de seus trabalhos futuramente. Também sobre o assunto, disse que na

160 última reunião do Congrad os conselheiros foram informados a respeito dessa
161 situação que vinha acontecendo em alguns cursos e que está previsto na legislação
162 o princípio da razoabilidade, segundo o qual o gestor público deve ter cuidado na
163 gerência dos recursos e, nos casos em que isso foi feito, os conselheiros foram
164 informados. Explicou que em alguns casos, quando há possibilidade de o discente
165 colar grau logo a seguir, a Prograd tem liberado, por solicitação da própria
166 coordenação, porque muitas vezes faltam um ou dois meses para o aluno se formar
167 e é mais interessante para a Instituição que ele tenha esse prazo dilatado e cole o
168 grau, considerando todo investimento não só financeiro, mas todo o empenho do
169 grupo de professores. Em seguida, pediu licença ao Conselho para fazer a leitura do
170 parecer da professora Céphora Sabarense. Após a leitura, o Conselheiro Flávio
171 Takakura se manifestou, dizendo que essas situações chamam a sua atenção, pois
172 tem notado que os alunos que pedem dilatação costumam ter muita reprovação por
173 infrequência, por isso, da mesma forma que o princípio da razoabilidade deve ser
174 aplicado em relação aos estudantes, também deve ser considerado na aplicação
175 dos recursos públicos. Disse não ser contra a aprovação da dilatação, mas ressaltou
176 a importância de se deixar claro para o estudante que há consequências quando ele
177 tem essas atitudes. A Senhora Presidente disse concordar com a ponderação e foi
178 por esse motivo que a Prograd havia pedido a um grupo de conselheiros para
179 estudar esse tema com aprofundamento e, em 2018, havia sido aprovada uma
180 alteração no RAG, com a inclusão da determinação de que os alunos com
181 reprovação por infrequência ou por nota zero não poderiam pedir dilatação de curso.
182 No entanto, imediatamente no semestre seguinte a essa resolução, muitos
183 coordenadores começaram a procurar a Prograd, pedindo que essa norma fosse
184 revista. Segundo a Pró-Reitora, o que se observa a partir das demandas recebidas
185 pela Prograd é que essa temática precisa realmente de uma construção mais
186 cuidadosa, por isso, a decisão sobre os processos em pauta ocorreu nesse sentido.
187 O Conselheiro Fernando Nogueira esclareceu que, nos casos em pauta, o Colegiado
188 do Curso já havia concedido dois semestres a todos os alunos e somente quatro
189 deles se integraram e cumpriram esse papel, os demais foram reprovados por
190 infrequência ou por nota. Com a palavra, o Conselheiro Luciano Vicente disse não
191 se sentir à vontade para votar sobre a aplicação do princípio de razoabilidade. A
192 Senhora Presidente informou que não estaria entrando na esfera jurídica, mas em
193 uma lei federal – que certamente ultrapassa o regulamento acadêmico da UFJF –,
194 na qual a Prograd tem se apoiado também para outras decisões, sobre as quais
195 nunca houve questionamentos por parte da Justiça Federal. Acrescentou que os
196 processos passaram também pelo parecer técnico de uma servidora pedagoga da
197 Prograd, a qual fez análise de cada currículo, para verificar de quantos semestres
198 cada aluno precisaria para se formar, incluindo a recomendação para a
199 Coordenação e para o Colegiado do Curso, para que acompanhassem o
200 desempenho, fizessem um planejamento acadêmico para cada aluno, e
201 informassem à Pró-Reitoria, mas que até o momento não havia recebido nenhuma
202 informação especificamente sobre esses alunos. Ressaltou que sempre quando há
203 esse tipo de dilatação, essa é a recomendação. O Conselheiro Flávio Takakura
204 perguntou se os alunos já estão cursando esse período adicional, ou se ainda vão
205 cursar. A Senhora Presidente respondeu que eles estão em curso, não foram
206 desligados. O Conselheiro Flávio Takakura perguntou se os alunos seriam
207 desligados caso o Congrad votasse contrário ao parecer do processo e obteve
208 resposta positiva. Após considerações, os pareceres dos dois processos de
209 dilatação de curso de estudantes de Engenharia de Produção foram colocados em
210 votação, obtendo 17 (dezessete) votos contrários e 13 (treze) abstenções, sendo,
211 assim, aprovados os pareceres e mantida a decisão anterior da Pró-Reitoria de
212 Graduação. **Processo nº 007646/2019-06 - Desligamento de curso – Bacharelado**

213 Interdisciplinar em Artes e Design, relatora professora Mercedes Marcilese. A
214 Senhora Presidente informou que a discente interessada do processo pediu para ter
215 uma fala nesta reunião e, pelo Regimento Interno do Congrad, ela teria direito.
216 Assim, antes de chamá-la para entrar, o Pró-Reitor adjunto de Graduação fez a
217 leitura do parecer do processo. Ao entrar no auditório, a estudante entregou alguns
218 documentos aos conselheiros, apresentou seus esclarecimentos dentro do tempo
219 previsto no regimento interno, depois se retirou da sala. A Senhora Presidente
220 perguntou se os conselheiros gostariam de pedir mais algum esclarecimento para a
221 relatora do processo. Os representantes do campus Governador Valadares pediram
222 informações sobre os documentos que estavam sendo passados em reunião, sobre
223 a alegação da aluna, já que não tiveram oportunidade de verificá-los. A relatora do
224 processo, professora Mercedes Marcilese, fez então uma breve resenha. Disse que
225 na primeira vez em que recebeu o processo, havia os argumentos da coordenação,
226 os quais são bastante objetivos e baseados em um artigo do RAG sobre o
227 desligamento, segundo o qual quando um aluno atinge o prazo recomendado mais
228 50% (cinquenta por cento) deverá ser desligado. Ressaltou que no processo não há
229 nenhuma justificativa, nem mesmo as questões de saúde ou situações conforme a
230 discente mencionou nesta reunião. Informou que o parecer lido foi o segundo que
231 ela havia emitido, sendo que no primeiro ela apontara que não havia nenhuma
232 informação que permitisse que a situação da aluna fosse avaliada do ponto de vista
233 da mesma, o único tipo de informação foram os recursos da aluna, nos quais
234 basicamente é questionada a Coordenação do Curso, a Cdara, informando que ela
235 nunca havia sido ensinada a analisar seu desempenho acadêmico, porém, não há
236 nenhuma menção de algum tipo de situação que realmente atrapalhasse o seu
237 desempenho. Prosseguindo, disse que, com base nisso, e considerando que não
238 havia informação se a aluna havia procurado a Coordenação ou havia recebido
239 alguma orientação, devolveu o processo, pedindo mais informações, e o recebeu de
240 volta apenas com o retorno da Coordenação. A relatora informou, então, que tentou
241 deixar claro no parecer que sua análise se baseava no que estava no processo.
242 Após a fala da relatora, o Conselheiro Paulo Sérgio de Oliveira, representante do
243 Diretório Central dos Estudantes – DCE, disse que os posicionamentos ficaram
244 claros, mas gostaria de sugerir, para o futuro, um evento de esclarecimento sobre o
245 RAG, conforme havia sido feito no curso de Nutrição. A Senhora Presidente
246 agradeceu a contribuição e respondeu que no evento de recepção dos calouros a
247 Prograd já informa aos ingressantes a respeito da leitura do RAG, inclusive
248 respondendo a dúvidas de estudantes. Paralelamente, a Conselheira Walquíria Vilas
249 fez algumas colocações sobre o que havia sido discutido e questionou se a discente
250 havia recebido apoio psicológico e se houve sigilo médico. A Senhora Presidente
251 esclareceu que quando o aluno é acompanhado pela Pró-Reitoria de Assistência
252 Estudantil, que é o momento da atuação do Psicólogo, há toda uma tramitação para
253 que isso aconteça, tudo é tratado com o maior sigilo, não sendo necessário o
254 discente se expor, além disso, em alguns momentos o processo vai para a Prograd e
255 nele não vem a documentação, nem Código Internacional de Doenças, tudo é
256 tratado com o maior cuidado. No entanto, segundo a Pró-Reitora, no caso em pauta
257 não consta nenhuma referência a isso no processo, além disso, a discente poderia
258 ter sido desligada no segundo semestre de 2017, mas foram dadas a ela novas
259 oportunidades e somente agora houve o desligamento, sendo que somente neste
260 momento de ponderação, depois de ter a possibilidade de entrar com recurso, a
261 discente traz a situação relativa à saúde nesta reunião. Com a palavra, a relatora
262 reforçou que em nenhum dos dois recursos a aluna relatou qualquer problema de
263 saúde, que procurou no processo qualquer menção a problemas pessoais, de
264 saúde, ou financeiros, mas não havia nenhuma palavra que justificasse de qualquer
265 forma seu desempenho acadêmico. O Conselheiro Frederico Rosa disse que a fala

266 da aluna materializa uma situação que este Conselho precisa começar a se
267 debruçar, pois os últimos três processos analisados nesta reunião esbarram na
268 questão do acompanhamento acadêmico e todos seriam evitados se os estudantes
269 tivessem tido a oportunidade de serem acompanhados pela Instituição desde o início
270 do curso. Pediu esclarecimento à Coordenação do Curso se houve mais
271 desligamentos, visto este já ser o quarto trazido para esta instância recursal, e
272 destacou a necessidade de maior celeridade por parte da comissão, para evitarem
273 que novos casos aconteçam. A Senhora Presidente respondeu que, conforme foi
274 informado anteriormente em outras reuniões do Congrad, essas ações demandam
275 uma série de procedimentos, não apenas da Prograd, pois, por exemplo, não há
276 profissionais disponíveis na Proae para todas as demandas, mas, apesar disso, os
277 casos que têm sido trazidos com mais substância têm sido atendidos via de regra,
278 porém, no caso em pauta não foi solicitado atendimento em nenhum momento. Com
279 a palavra, o Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Rober
280 Botelho, destacou que o aumento de casos de desligamento foi um dos motivos
281 pelos quais foram feitas alterações no bacharelado, o qual passou a ter entradas
282 declaradas nos cinco cursos, os quais anteriormente compunham o segundo ciclo.
283 Acrescentou outros esclarecimentos e reforçou que a aluna do processo em pauta
284 não apresentou pedido à coordenação, caso o tivesse feito, seria atendida com
285 Tratamento Excepcional, conforme ocorreu com outros alunos. O Conselheiro Flávio
286 Takakura disse que a Instituição estaria falhando com os estudantes, pois há um
287 capítulo no RAG sobre o acompanhamento do desempenho acadêmico, que esse
288 regulamento entrou em vigor logo após sua aprovação em 2014 (dois mil e
289 quatorze), e acredita que a Coordenação do Curso teria tido uma atuação
290 diferenciada se o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional – CGCO – já
291 tivesse implementado as regras desse capítulo, enviando um relatório de
292 desempenho dos estudantes a cada semestre para cada Coordenação. A Senhora
293 Presidente disse concordar ser um problema de sistema, o qual não foi realmente
294 resolvido, mas, por outro lado, cada aluno tem conhecimento da circunstância na
295 qual está. O Conselheiro Heronides Meirelles sugeriu que o processo ficasse
296 sobrestado até que a discente apresentasse uma resposta por escrito. A Senhora
297 Presidente disse que os argumentos trazidos pela aluna, em sua fala nesta reunião,
298 não foram relatados no processo e que ela teve muitas oportunidades para
299 esclarecer. Pediu que a relatora do processo, por tê-lo analisado na íntegra,
300 esclarecesse se houve algum erro, já que essa hipótese foi levantada neste
301 Conselho. A relatora Mercedes Marcilese informou que os documentos
302 apresentados no processo foram muito objetivos, a Coordenação do Curso
303 apresentou um motivo que está inteiramente respaldado pelo RAG e houve
304 questionamentos para a Cdara, a qual não tem ação nesse tipo de processo, pois
305 não é responsável pela análise acadêmica. Reforçou que teve dúvidas quando
306 recebeu o processo pela primeira vez, por isso o devolveu e pediu mais informações
307 para a Coordenação, a qual também não trouxe novidade para o que já estava no
308 processo, então, tecnicamente não acha que haja erro no processo, mas concorda
309 com a fala do professor Flávio Takakura sobre a questão do acompanhamento
310 acadêmico. Segundo a relatora, sua posição no parecer foi apontar que há
311 problemas, mas sem ignorar o resto, pois viu que a Coordenação e a Cdara estavam
312 certas, então faltava ouvir a aluna e ela não se manifestou quando foi solicitada, não
313 apresentou qualquer justificativa que pudesse trazer motivação para seu
314 desempenho acadêmico, ou explicar sua situação, então emitiu o último parecer a
315 partir do que havia no processo. Após esclarecimentos, o Conselheiro Fabiano Leal
316 perguntou se haveria um prazo ainda para a discente concluir o curso, considerando
317 a carga horária que faltava e a Senhora Presidente respondeu que não há mais
318 prazo, pois faltam 70% (setenta por cento) do curso para a conclusão. O Conselheiro

319 Thiago Coelho sugeriu a retirada do RAG do capítulo referente ao acompanhamento
320 acadêmico, até que seja possível a implementação. Com a palavra, o Pró-Reitor
321 adjunto de Graduação disse que faria alguns esclarecimentos sobre o
322 acompanhamento acadêmico antes da votação. Primeiramente, ressaltou que a
323 Universidade trabalha com dois conceitos de acompanhamento acadêmico, aquele
324 que é feito pelo Coordenador de Curso, quando recebe e orienta um estudante, e
325 aquele que está previsto no RAG. Disse que a Prograd verificou, pelo menos nesses
326 últimos quatro anos, que, para a implementação daquilo que está no RAG, seria
327 preciso fazer algumas alterações, por isso, a ação por parte do CGCO já estava
328 pronta, mas foi decidido primeiro fazerem os ajustes necessários no regulamento
329 sobre trancamento, tratamento excepcional, ocupação de vagas ociosas e isso
330 demanda tempo. Então, segundo o Pró-Reitor adjunto, este Conselho assumiu que se
331 faria uma série de mudanças no RAG antes de chegar ao acompanhamento
332 acadêmico. Assim, quando foram feitas todas essas alterações e o sistema estava
333 pronto, surgiram outras questões, que de fato precisam ser sanadas, pois a
334 Universidade conta com cinco psicólogos na Proae, quatro pedagogos na Prograd,
335 por isso, não se sabe se haverá condições de fazer acompanhamento acadêmico
336 com infraestrutura atual, com o quadro de servidores atual, considerando que há 20
337 (vinte) mil alunos nos cursos de Graduação. Destacou que foram feitas algumas
338 ações, anteriores à implementação, porque seria uma atitude inconsequente
339 implementar os coeficientes CEI e CET previstos no RAG sem atender a algumas
340 exigências fundamentais, pois quem seria punido seria o aluno. Concluindo, disse
341 que o Congrad pode votar pela retirada do acompanhamento acadêmico do RAG ou
342 aguardar a implementação, mas gostaria de deixar claro que se está trabalhando
343 nisso e este Conselho participou de todas as discussões. Em seguida, a Senhora
344 Presidente colocou em votação a proposta de retirada de pauta do processo de
345 desligamento, obtendo 27 (vinte e sete) votos contrários à manutenção do processo
346 e 8 (oito) abstenções. Dando então continuidade, colocou em votação o parecer da
347 relatora. Com 13 (treze) votos contrários ao parecer e 22 (vinte e duas) abstenções,
348 o desligamento da discente foi mantido. **Ordem do dia: III – Calendário Acadêmico**
349 **2020.** A Senhora Presidente informou que na última reunião o assunto já havia sido
350 discutido e surgiram algumas sugestões. Apresentou, então, as mudanças e
351 inclusões feitas. Informou que para setembro e outubro, a Prograd, junto com a Pró-
352 Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a Pró-Reitoria de Extensão e o Campus
353 Governador, solicita a inclusão da semana científica como uma atividade acadêmica,
354 constando como período letivo, tentando contemplar a mesma época que acontece
355 a semana científica nacional, prevista para ocorrer em outubro. Disse que a proposta
356 é que o evento aconteça entre os dias 20 (vinte) a 22 (vinte e dois) de outubro no
357 Campus Juiz de Fora e em semana diversa no Campus Governador Valadares, para
358 ampliar a participação. O Conselheiro Flávio Takakura sugeriu que o evento ocorra
359 em data diferente da semana científica nacional, para facilitar o convite de pessoas
360 de outras instituições de pesquisa. Propôs, ainda, que se discutisse a
361 implementação do recesso no dia 15 (quinze) de outubro ou a alteração na semana
362 científica, pois se mantivessem os dois, seriam duas semanas sem aulas. A Senhora
363 Presidente respondeu que a proposta de se fazer na mesma data da semana
364 nacional veio da Proex e da Propp, não sendo possível discutir nesta reunião, e
365 propôs que se votasse apenas inclusão da semana científica no calendário, faltando
366 deliberar posteriormente qual será a data. Verificou, em seguida, que o tempo de
367 reunião havia atingido o horário limite previsto no regimento e solicitou prorrogação
368 de mais uma hora. Após, colocou em votação a manutenção do dia 15 (quinze) de
369 outubro como recesso acadêmico e a maioria da plenária se posicionou contra,
370 havendo 4 (quatro) abstenções. Em seguida, votou-se a proposta do Calendário
371 Acadêmico, com a possibilidade de inserção de data da semana científica nos dois

372 campi. A proposta foi aprovada por unanimidade. Após a votação, a Conselheira
373 Cynthia da Costa perguntou sobre as datas de colação de grau do Campus
374 Governador Valadares, pois estava programado no calendário que seria em janeiro
375 de 2020 (dois mil e vinte), mas recentemente os professores receberam a notícia de
376 que seria dia 17 (dezesete) de dezembro e gostaria de saber por que essa
377 alteração não passou pela votação do Conselho. A Senhora Presidente informou
378 que sempre tem deixado a data de colação de grau para ser prevista em data
379 posterior à da votação do calendário, por conta das decisões que vêm do calendário
380 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), mas a Prograd já
381 havia enviado há cerca de três meses uma indicação da data de 17 (dezesete) de
382 dezembro. Após demais esclarecimentos, a Senhora Presidente verificou que não
383 havia mais quorum e encerrou a reunião, informando que agendaria nova data para
384 dar continuidade às seguintes pautas: Calendário de reuniões do Congrad 2020;
385 Alteração Trancamento Excepcional e Tratamento Excepcional; Alteração Resolução
386 Projeto de Universalização em Línguas Estrangeiras; Apresentação da minuta para
387 inserção da extensão nos currículos de graduação; OFÍCIO/SEI Nº 32/2019/DIR-
388 AVALIAÇÃO-INSTITUCIONAL e OFÍCIO/SEI Nº108/2019/SEC-PROGRAD. Para
389 constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada na reunião do dia __/__/__